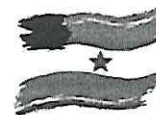




PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1.1. Especificação

Aquisição de materiais de artesanato, para uso nas atividades/ oficinas desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projetos CAAC e Projeto Clarear, atendendo assim as necessidades de cada serviço da Secretaria de Assistência Social.

1.1.2. Quantidade

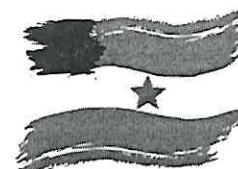
Materiais para Artesanato:

ITENS	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO
1	06	UN	Chapa de MDF cru, comprimento: 2750 mm, largura: 1840 mm, espessura de 3 mm, na cor natural. Admite uma variação nas dimensões de até 1%.
2	06	UN	Chapa de MDF cru, comprimento: 2750 mm, largura: 1840 mm, espessura de 6 mm, na cor natural. Admite uma variação nas dimensões de até 1%.
3	06	UN	Chapa de MDF cru, comprimento: 2750 mm, largura: 1840 mm, espessura de 9 mm, na cor natural. Admite uma variação nas dimensões de até 1%.
4	06	UN	Chapa de MDF cru, comprimento: 2750 mm, largura: 1840 mm, espessura de 15 mm, na cor natural. Admite uma variação nas dimensões de até 1%.
5	04	UN	Pistola de cola quente, 24w, bivolt, voltagem de 110/220v, com aplicador térmico para derretimento de bastão de no mínimo 11,2 mm de diâmetro. Ideal para colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica. Aplicação em artesanato.
6	01	CX	Parafuso para madeira/aglomerado – material: aço carbono, tipo: cabeça chata, comprimento: 5,0 cm, diâmetro: 4,5mm, característica adicionais: fenda Philips, tipo de rosca: soberba. Caixa com 500 unidades.

1.2. Condições de contratação e da prestação de serviços:

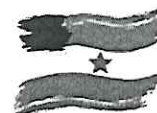
Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971 / 3242 4807 / 3242 2909
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que compõe a estrutura da Secretaria de Assistência Social, visto que esses materiais são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades de cada setor – Projeto CAAC, Projeto Clarear, CRAS Vera Cruz e Bandeirantes. Além disso, é importante observar que tais itens são necessários para que cada oficina se desenvolva conforme sua especificidade. Os materiais para artesanato, deverão ser entregues no Projeto Clarear, a Rua Floriano Peixoto, 567 – Centro (próximo a Morgue Municipal).

1.3. Fiscalização do contrato

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria de Assistência Social deste município.

2. JUSTIFICATIVA

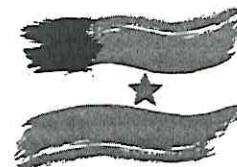
A aquisição de materiais para artesanatos, para uso nas atividades / oficinas desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto CAAC, Projeto Clarear, CRAS Vera Cruz e Bandeirantes, visa garantir o fornecimento de materiais nas oficinas de: Bordado, Marcenaria e Costura.

Os Projetos CAAC e Clarear estão atendendo atualmente em média, 250 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, nos períodos contra turno ao das escolas da rede de ensino, e os materiais são imprescindíveis para a continuidade dos atendimentos e das oficinas.

Os CRAS Vera Cruz e Bandeirantes, estão desenvolvendo oficinas de Costura, atendendo em média 28 famílias.

O objetivo dos SCFV, é o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, através de atendimentos em grupos, de modo a ampliar as trocas de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

O atendimento e o acompanhamento de crianças e adolescentes nos Projetos, tem como primícias, a participação, a convivência, a interação, a aprendizagem, a organização e a sociabilidade.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O acolhimento de crianças e adolescentes nos Projetos, contribui na qualidade de vida das famílias pois, dá segurança aos pais enquanto trabalham, os mesmos, participam de atividades, além dos manuais, culturais e esportivas, recebem alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde).

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender, justamente os setores desta Secretaria e propiciar um melhor atendimento aos usuários, visando a necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos nos setores abaixo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Projeto CAAC e Projeto Clarear.

3- ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.928,33 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

. São obrigações da contratante:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da Secretaria de Assistência;

4.1.2. Efetuar o pagamento a contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.1.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;

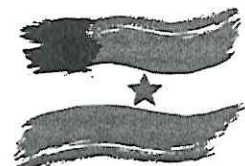
4.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação do serviço;

4.1.5. Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971 / 3242 4807 / 3242 2909
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Providenciar a entrega dos materiais nos quantitativos estipulados na solicitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Pedido de Compras;

5.1.5. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

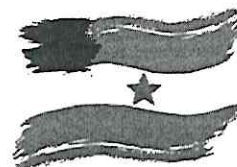
6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Despesa a ser paga com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Material de Consumo

Fichas nº: 1199

Falar com Ana Carolina - Secretária de Assistência Social

E-mail: assist@montealto.sp.gov.br

Telefone: 3242 4807

Monte Alto, 25 de novembro de 2024.

Ana Carolina Gutierrez
Secretária de Assistência Social

Ana Carolina Ferreira Gutierrez
Secretária de Assistência Social
RG: 22.729.964-4

